PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

LEI Nº 1.482/97

Trata da oficialização dos nomes das Ruas do Bairro Novo Encontro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Ficam oficializados os nomes das Ruas citados abaixo, todas no Bairro Novo Encontro:

Rua conhecida como RAUL SEIXAS, permanece com o mesmo nome;

Rua conhecida como PADRE CÍCERO, permanece com o mesmo nome;

Rua conhecida como SR. do BOMFIM, permanece com o mesmo nome;

Rua conhecida como MÁRCIA FÉLIX, passa a chamar-se de Rua EVILAZIO GONÇALVES DOS SANTOS.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 23 de abril de 1997.

RIVADÁVIO ESPÍNOLA RAMOS
Prefeito Municipal

EURICO MENEZES REGIS SEARFIM
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador Geral do Município